



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 04 de novembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à Indicação nº **2644/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL PRADO**, que trata da proposta de implantação de uma extensão da “Casa Abrigo” de Araraquara nas dependências internas da Rodoviária Municipal, com o objetivo de realizar cadastramento inicial, atendimentos sociais, apoio à documentação e expedição de passagens intermunicipais, informamos a partir da manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que, após análise técnica desta Equipe de Proteção Social Especial – Órgão Gestor, a medida apresenta inviabilidade de implantação, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a legislação municipal vigente.

A seguir, apresentamos os principais fundamentos que embasam essa avaliação:

1. Sobreposição com serviços já existentes

O Município de Araraquara conta com a Casa de Acolhida “Assad-Kan”, equipamento de Alta Complexidade responsável pelo acolhimento de pessoas em situação de rua e população itinerante. Entre os atendimentos ofertados pela unidade, estão a expedição de passagens intermunicipais, o apoio social e documental e a articulação com a rede socioassistencial e de saúde. A criação de uma nova estrutura com as mesmas finalidades resultaria em duplicidade de



Gabinete do Prefeito Araraquara

ações e sobreposição de recursos, contrariando o princípio da racionalidade e da integração dos serviços da rede SUAS.

2. Conflito de atribuições com o Centro POP e o SEAS

Os atendimentos descritos na proposta — como cadastramento, orientação, encaminhamentos e acompanhamento social — são de competência do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), unidade de Média Complexidade que atua como referência municipal para esse público. Além disso, a Rodoviária Municipal já é um dos espaços de atuação do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), responsável pela identificação e abordagem de pessoas em situação de rua ou em trânsito, com o devido encaminhamento à rede.

Assim, a implantação de uma unidade fixa nas dependências da Rodoviária não se justifica, pois os serviços propostos já são executados pelas equipes especializadas do Centro POP e do SEAS, de forma articulada e contínua.

3. Inadequação da infraestrutura proposta

As unidades que integram o SUAS devem obedecer a critérios técnicos de instalação, definidos por diagnóstico socioterritorial, e dispor de infraestrutura adequada para garantir acolhimento, privacidade e sigilo nas escutas individuais e atendimentos coletivos. As dependências da Rodoviária Municipal, por sua natureza e estrutura, não oferecem as condições necessárias para o funcionamento de um serviço de Proteção Social Especial. A ausência de espaços exclusivos para atendimentos, convivência, refeitório, lavanderia e guarda de pertences inviabiliza a execução das atividades com a qualidade exigida pelas normativas.

4. Incompatibilidade com a natureza do atendimento especializado.

Os serviços de Proteção Social Especial têm como finalidade promover o acompanhamento continuado de pessoas e famílias, contribuindo para a superação gradual da situação de rua e o fortalecimento de vínculos sociais. Esse trabalho requer ambiente estável e acolhedor, o que não se coaduna com o caráter transitório e movimentado da Rodoviária Municipal. Desse modo, o local se mostra mais adequado para as ações pontuais do SEAS, voltadas à abordagem e aos



Gabinete do Prefeito Araraquara

encaminhamentos imediatos, e não para a instalação de um serviço permanente de acolhimento ou referência.

Conclusão Diante do exposto, esta Equipe de Proteção Social Especial manifesta-se pela não implantação da extensão da "Casa Abrigo" nas dependências da Rodoviária Municipal, em razão:

- Da duplicidade de funções com equipamentos já existentes (Casa de Acolhida "Assad-Kan", Centro POP e SEAS);
- Da inadequação da estrutura física do local; e
- Da incompatibilidade entre o perfil de atendimento proposto e as diretrizes da Proteção Social Especial.

Contudo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se comprometeu em fortalecer as ações do SEAS no entorno da Rodoviária, com ampliação das abordagens e articulação permanente com o Centro POP, de modo a garantir atenção imediata e qualificada à população itinerante e em situação de rua.

Colocamo-nos à disposição para contribuir nas discussões intersetoriais e estratégias conjuntas que visem ao aprimoramento das políticas públicas voltadas a esse público.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGER MENDES
Assessor Executivo da Chefia de Gabinete

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3874-192F-82F2-BCE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 04/11/2025 17:14:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 05/11/2025 11:14:14
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3874-192F-82F2-BCE8>